



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 137

ATA DA 137^a SESSÃO, DE 21 A 22 DE NOVEMBRO DE 2024
SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO
PRESIDENTE - DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

No período do dia vinte e um ao dia vinte e dois do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se, por meio eletrônico, sessão de julgamento do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves, Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado) e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas. Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. A sessão foi aberta para votação no ambiente virtual à zero hora do dia 21 de novembro de 2024.

JULGAMENTOS

PAUTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601415-90.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: CARGO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES 2022 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

EMBARGANTE: JOSÉ FRANCISCO PAES LANDIM

ADVOGADA: ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600131-43.2024.6.18.0011. ORIGEM: BRASILEIRA/PI (11ª ZONA ELEITORAL – PIRIPIRI/PI).

RELATOR: JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURA - DRAP - COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA - IMPUGNAÇÃO - AIRC - ATRASO DE ENVIO DA ATA - ILEGITIMIDADE

EMBARGANTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV) DE BRASILEIRA/PI

ADVOGADA(O/S): LAYANNA WALESKA CARVALHO DA COSTA (OAB/PI: 5.565) E JOÃO EVANGELISTA BATISTA DE AGUIAR NETO (OAB/PI 16.374)

EMBARGADA: COLIGAÇÃO O TRABALHO CONTINUA [REPUBLICANOS / PP]

ADVOGADA(O/S): HIGOR PENAFIEL DINIZ (OAB/PI: 8.500), RODRIGO CARVALHO MENESES (OAB/PI: 20.475), BRUNA GALENO DE BRITO (OAB/PI: 23.060) E TALYSON TULYO PINTO VILARINHO (OAB/PI: 12.390)

INTERESSADOS: PROGRESSISTAS – PP E PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO, COMISSÕES PROVISÓRIAS DE BRASILEIRA/PI

ADVOGADA(O/S): HIGOR PENAFIEL DINIZ (OAB/PI: 8.500), RODRIGO CARVALHO MENESES (OAB/PI: 20.475) E BRUNA GALENO DE BRITO (OAB/PI: 23.060)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL ACOLHIMENTO, para reconhecer a omissão no acórdão embargado e integrá-lo com os esclarecimentos delineados no voto do Relator, mas sem conceder-lhes efeitos modificativos.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado) e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas. Declarou-se suspeito o Juiz Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600140-97.2024.6.18.0045.

ORIGEM: BATALHA/PI (45ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA IRREGULAR - FAKE NEWS - NOTÍCIA FALSA - PERDA DO OBJETO - EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO AVANÇANDO COM O POVO

ADVOGADAS: MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598) E ANGÉLICA COËLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

RECORRIDA: PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reformar a sentença e julgar improcedentes os pedidos formulados na presente representação, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601257-35.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - ELEIÇÕES 2022 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

INTERESSADA: MARIA ELIZETE DE LIMA SILVA SEGUNDA

ADVOGADA(O/S): LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS (OAB/PI: 4.094), HELLDANIO MUNIZ BARROS JÚNIOR (OAB/PI: 20.860) E HELLDANIO MUNIZ BARROS (OAB/PI: 17.545)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS as contas de MARIA ELIZETE DE LIMA SILVA SEGUNDA, candidata ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2022, com fundamento no art. 74, II, da Resolução TSE nº 23.607/2019, c/c o art. 30, II, da Lei nº 9.504/1997, na forma do voto do Relator e com a aplicação das sanções e determinações neste definidas.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE

CONTAS ANUAL Nº 0610739-37.2024.6.00.0000.**ORIGEM: TERESINA/PI.****RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS****RESUMO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2016 - SADP 71-02.2017.6.18.0000****REQUERENTE: PODEMOS, DIRETÓRIO NACIONAL****ADVOGADO: ALESSANDRO MARTELLO PANNO (OAB/RJ: 161.421)****REQUERENTE: RENATA HELLMEISTER DE ABREU****INTERESSADO: PODEMOS, DIRETÓRIO ESTADUAL NO PIAUÍ****SUSTENTAÇÃO ORAL:** Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por maioria dos votos, vencido o Juiz Lirton Nogueira Santos, DEFERIR o presente Pedido de Regularização de Omissão de Prestação de Contas do PARTIDO PODEMOS, exercício financeiro de 2016, devendo a Secretaria Judiciária proceder às anotações pertinentes, bem como ao levantamento da suspensão da anotação do órgão partidário decorrente das contas julgadas no processo nº 0600045-52.2017.6.18.0000, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve.

A sessão foi encerrada à meia-noite do dia vinte e dois do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA (PI), SESSÃO DE 21 A 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 26/11/2024, às 13:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 27/11/2024, às 12:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002293386** e o código CRC **58BCA9B9**.

0001481-10.2024.6.18.8000

0002293386v4



--